



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail: cem-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS

Comissão de Educação Infantil

Parecer CME n.º 08/2019

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu , pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu, localizada na Rua Geraldo Rufino Pinheiro, n.º390 – Bairro Progresso , para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;
3. Ofício n.º 123/2018 do Conselho Municipal de Educação, comunicando o vencimento dos alvarás necessários para o credenciamento e autorização de funcionamento da escola .
4. Ofício n.º 19/2019 do Conselho Municipal de Educação, solicitando o quadro de Recursos Humanos atualizado, o preenchimento dos anexos da Resolução CME n.º 37 de 27/10/2012 e a atualização dos alvarás necessários para o credenciamento e autorização de funcionamento da escola.
5. Ata n.º 13/2019 que apresenta o relato da verificação "*in loco*".

Diante da análise documental e da verificação "*in loco*", por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação credencia e autoriza o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Mãezinha do Céu** para o atendimento de 108 (cento e oito) crianças, pelo período de um ano a contar da aprovação deste parecer.

6. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 08 de agosto de 2019.

Comissão Verificadora:

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Marilene Salete Lando Pizzaro

Natiele Collet - Relatora

Tainan Marília Cherobin

Aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária de 08 de agosto de 2019.

Conselheiros titulares

Conselheiros suplentes

Conselheiros titulares

Márcia Teresinha Lando Borges
Fausta Salete Vachileski Kolba
Aliana Bonavigo
Ana Maria de Oliveira Pereira
Idanir Ecco
Verenice Teresinha Lipsch
Kátia Silene Rossi
Magda Suzana Schmitt
Maria Salete de Moura Torres
Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida
Deise Lídia Andretti Piana
Tainan Marília Cherobin
Patrícia Cavalli
Flavia Burdzinski de Souza
Denise Aparecida Martins Sponchiado
Fabrício José Brustolin
Susana Opitz
Licini Camila Karpinski
Tais Albiero Miranda Amaral
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto
Vianeí Robinson Mueller
Claudia Smuk da Rocha
Aladir Carlos Mariga

Conselheiros suplentes

Luzieli Franceschi
Gilmara Fatima Durlí
Marilene Salete Lando Pizzaro
Silvania Regina Pelenz Irgang
Claodomir Antonio Martinazzo
Clarice Maria Ferrazzo
Juliane Bonez
Rosangela Catarina Corazza
Lenison Maroso
Manoela Basegio
Tânia Crestani Rossetto
Natiele Collet
Tamara Rech Racoski
Maria Silvia Cristofoli
Ilza Kneib
Flávia Dalla Costa
Iolanda Vieira de Camargo
Adriana Beatriz da Silva Fish
Carla Talgatti
Vivian Destri
Joára Jamaica Machado
Rute Blazejuk Imlau
Liliana F. Diasu

Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente do CME/Erechim